Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 537, DE 9 DE SETEMBRO DE 1.966.=

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr$ 480.000 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento do senhor Mauro Brasilino Leite, com despesas decorrentes da assinatura do convênio firmado com o Ministério da Educação e Cultura, para construção de um Grupo Escolar Rural e, atribuido à Educação e Cultura, Despesa de Custeio- Serviço de Terceiro.

Art. 2º. - Fica anulada parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigênte, observadas as categorias econômicas e funções estatuidas em Lei Federal de nº 4.320.

Código	- E s p e c i f i c a ç ã o
1.3.3.1.2.0.7.9.	- Saúde Despesas Correntes Despesas de Custeio Material de Consumo- Parcialmente Cr$ 480.000

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 9 de setembro de 1966

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHAIDINI =
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 726 DE 1966.

Projeto de Lei, 16/66.

LEI nº 534 de 9-9-66

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr$480.000 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), destinádo do pagamento do senhor Mauro Brasilino Leite, com despesas decorrentes da assinatura do convênio firmado com o Ministério da Educação e Cultura, para construção de um Grupo Escolar Rural e, atribuido à Educação e Cultura, Despesa de Custeio - Serviço de Terceiro.

Art. 2º - Fica anulada parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigênte, observadas as categorias econômicas e funções estatuidas em Lei Federal de nº 4320.

Código	- Especificação
1.3.3.1.2.0.7.9.	- Saúde Despesas Correntes Despesas de Custeio Material de Consumo-Parcialmente Cr$480.000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 6 de Setembro de 1966.

_____, Presidente

_____, 1º Secretário

_____, 2º Secretário